

Salário Mínimo

Por efeito do Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro, o valor da retribuição mínima mensal garantida (vulgo, salário mínimo) foi fixado em € 505, com efeitos a partir de hoje, 1 de outubro de 2014, e até 31 de dezembro de 2015.

A atualização de valor é obrigatória, produzindo efeitos já relativamente à retribuição respeitante ao corrente mês de outubro.

Ficamos ao seu dispor para prestar os esclarecimentos que entenda convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Miguel Monteiro
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados